

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas****COMARCA DE BELO HORIZONTE****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EDITAL Nº 01/2018

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

**Valor:** R\$42.400,00**Data da expedição:** 18/02/2019**Data da transferência:** 18/02/2019**Entidade beneficiária:** Conselho da Comunidade de Contagem**CNPJ** – 04.147.654/0001-01**Finalidade do projeto:** Oferta de cursos tecnológicos (de conhecimento em softwares e de programação de computadores) a 40 ex-policiais presos.**Nota fiscal apresentada:**

JWE Capacitação Profissional Ltda. - NFS-e – ed09d1cd, valor: R\$42.400,00, fls.63 nos autos nº0024.19.032.423-6

Prestação de contas homologada na data de 23/09/2019 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça e da Defensoria Pública.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2019.

Juiz de Direito

**COMARCA DE BELO HORIZONTE****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EDITAL Nº 01/2018

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

**Valor:** R\$76.169,85**Data da expedição:** 18/02/2019**Data da transferência:** 18/02/2019**Entidade beneficiária:** Conselho da Comunidade de Contagem**CNPJ** – 04.147.654/0001-01**Finalidade do projeto:** Instalação do sistema de videomonitoramento da unidade prisional denominada Anexo da Casa de Custódia da Polícia Civil – incluindo serviços e materiais conforme projeto apresentado.**Nota fiscal apresentada:**

DMX Sistemas Ltda. - NFS-e – b4272fc9, valor: R\$76.169,85, fls.51 nos autos nº0024.19.032.805-4

Prestação de contas homologada na data de 23/09/2019 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça e da Defensoria Pública.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2019.

Juiz de Direito

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas****COMARCA DE BELO HORIZONTE****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EDITAL Nº 01/2018

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

**Valor:** R\$42.400,00**Data da expedição:** 18/02/2019**Data da transferência:** 18/02/2019**Entidade beneficiária:** Conselho da Comunidade de Contagem**CNPJ** – 04.147.654/0001-01**Finalidade do projeto:** Oferta de cursos tecnológicos (de conhecimento em softwares e de programação de computadores) a 40 ex-policiais presos.**Nota fiscal apresentada:**

JWE Capacitação Profissional Ltda. - NFS-e – ed09d1cd, valor: R\$ 42.400,00, fls.63 nos autos nº 0024.19.032.423-6

Prestação de contas homologada na data de 23/09/2019 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça e da Defensoria Pública.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2019.

Juiz de Direito

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas****COMARCA DE FORMIGA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS-2019****Vistos.**

Trata-se de processo administrativo de disponibilização de recursos para cadastramento de entidades públicas ou privadas de destinação social com vistas à percepção dos recursos provenientes das penas de prestação pecuniária aplicadas pelos Juízos Criminais desta Comarca de Formiga/MG.

As entidades/órgãos beneficiados, CORPO DE BOMBEIRO, ASADEF e MÃO AMIGA, apresentaram prestação de contas às fls.89/120; 124/195 e 200 (em apenso), tendo pareceres favoráveis à aprovação do Contador Judicial e do Ministério Público (fls.122/123; 197; 199; 201 e 202).

Assim, considerando que restaram preenchidos todos os requisitos estabelecidos nos atos normativos do TJMG, nos termos do art.22, do Edital/2019, **HOMOLOGO** as prestações de contas apresentadas.

Elabore a Sra. Gerente de Secretaria resumo dos demonstrativos de prestação de contas, encaminhando-se juntamente com esta decisão para publicação no DJE, cumprindo o que dispõe o art. 10, § 1º do Provimento Conjunto nº 27/2013. O expediente deverá ser afixado também no átrio do Fórum em local visível.

Oficiem-se às entidades acima informando que seus representantes deverão comparecer na serventia para que tomem ciência da presente decisão.

Comunique-se o Ministério Público, mediante remessa dos autos.

Aguardo a prestação de constas das demais entidades beneficiadas.

Formiga, 13 de novembro de 2019.

**LORENA TEIXEIRA VAZ**

**Juíza de Direito**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS-2019Vistos. Trata-se de processo administrativo de disponibilização de recursos para cadastramento de entidades públicas ou privadas de destinação social com vistas à percepção dos recursos provenientes das penas de prestação pecuniária aplicadas pelos Juízos Criminais desta Comarca de Formiga/MG. As entidades/órgãos beneficiados, CORPO DE BOMBEIRO, ASADEF e MÃO AMIGA, apresentaram prestação de contas às fls.89/120; 124/195 e 200 (em apenso), tendo pareceres favoráveis à aprovação do Contador Judicial e do Ministério Público (fls.122/123; 197; 199; 201 e 202). Assim, considerando que restaram preenchidos todos os requisitos estabelecidos nos atos normativos do TJMG, nos termos do art.22, do Edital/2019, **HOMOLOGO** as prestações de contas apresentadas. Elabore a Sra. Gerente de Secretaria resumo dos demonstrativos de prestação de contas, encaminhando-se juntamente com esta decisão para publicação no DJE, cumprindo o que dispõe o art. 10, § 1º do Provimento Conjunto nº 27/2013. O expediente deverá ser afixado também no átrio do Fórum em local visível. Oficiem-se às entidades acima informando que seus representantes deverão comparecer na serventia para que tomem ciência da presente decisão. Comunique-se o Ministério Público, mediante remessa dos autos. Aguardo a prestação de constas das demais entidades beneficiadas. Formiga, 13 de novembro de 2019. (a) **LORENA TEIXEIRA VAZ** Juíza de Direito

**COMARCA DE FORMIGA****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****EDITAL/2019**

A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORMIGA, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos,

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas**

beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

**1)-Entidade Beneficiária: Corpo de Bombeiro Militar – 10º BBM/1ª Cia/ 5º Pel BM**

CNPJ: 09.321.783/0001/80 - CONSEP

Valor: R\$ 13.382,00 (treze mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Data da transferência: 03/06/2019

Finalidade do projeto 1: Instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV)

Finalidade do projeto 2: Instalação de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

Prestação de contas apresentada em 28/08/2019 com apresentação de notas fiscais e relatórios bancários.

**Prestação de contas homologada em 13/11/2019.**

**2)-Entidade Beneficiária: Asadef**

CNPJ: 20.920.252/0001-46

Valor: R\$ 25.655,63 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Data da transferência: 31/05/2019

Finalidade do projeto: Aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia

Prestação de contas apresentada em 18/09/2019 com apresentação de notas fiscais e fotografias.

**Prestação de contas homologada em 13/11/2019.**

**3)-Entidade Beneficiária: Mão Amiga**

CNPJ: 08.202.672/0001-91

Valor: R\$ 80.871,97 (oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Data da transferência: 29/05/2019 e 30/05/2019

Finalidade do projeto: Reforma da unidade de nutrição e dietética da Santa Casa de Caridade de Formiga/MG

Prestação de contas apresentada em 29/10/2019 com apresentação de notas fiscais, relatórios bancários e fotografias.

**Prestação de contas homologada em 13/11/2019.**

Formiga, 13 de novembro de 2019.

**LORENA TEIXEIRA VAZ**

**Juíza de Direito**

COMARCA DE FORMIGA RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL/2019 A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORMIGA, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012. 1)-Entidade Beneficiária: Corpo de Bombeiro Militar – 10º BBM/1ª Cia/ 5º Pel BM CNPJ: 09.321.783/0001/80 – CONSEP Valor: R\$ 13.382,00 (treze mil, trezentos e oitenta e dois reais). Data da transferência: 03/06/2019 Finalidade do projeto 1: Instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV) Finalidade do projeto 2: Instalação de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Prestação de contas apresentada em 28/08/2019 com apresentação de notas fiscais e relatórios bancários. Prestação de contas homologada em 13/11/2019.2)-Entidade Beneficiária: Asadef CNPJ: 20.920.252/0001-46 Valor: R\$ 25.655,63 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Data da transferência: 31/05/2019 Finalidade do projeto: Aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia Prestação de contas apresentada em 18/09/2019 com apresentação de notas fiscais e fotografias. Prestação de contas homologada em 13/11/2019. 3)-Entidade Beneficiária: Mão Amiga CNPJ: 08.202.672/0001-91 Valor: R\$ 80.871,97 (oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Data da transferência: 29/05/2019 e 30/05/2019 Finalidade do projeto: Reforma da unidade de nutrição e dietética da Santa Casa de Caridade de Formiga/MG Prestação de contas apresentada em 29/10/2019 com apresentação de notas fiscais, relatórios bancários e fotografias. Prestação de contas homologada em 13/11/2019. Formiga, 13 de novembro de 2019. (a)LORENA TEIXEIRA VAZ Juíza de Direito

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas****COMARCA DE GALILEIA****RESUMO DO(S) DEMONSTRATIVO(S) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O JUIZ DE DIREITO, **Michel Cristian de Freitas**, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GALILEIA, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo do(s) demonstrativo(s) das contas prestadas pela(s) entidade(s) sem fins lucrativos, beneficiada(s) com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

**Projeto nº 01 - Edital nº: 01/2018**

Valor: **R\$ 24.353,24 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centos).**

Data da transferência: **29/11/2018**

Entidade Beneficiária: Associação dos Moradores de Galileia

CNPJ: 73.964.975/0001-03

Finalidade do projeto: **Reforma e ampliação do Lar dos Velhinhos**

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: **1)** NF nº: 017.833.900 – valor: R\$ 566,00; **2)** NF nº: 000016 – valor: R\$ 1.000,00; **3)** NF nº: 017.833.096 – valor: R\$ 797,79; **4)** NF nº: 017.921.737 – valor: R\$ 877,00; **5)** NF nº: 017.921.942 – valor: R\$ 94,70; **6)** NF nº: 017.922.006 – valor: R\$ 13,00; **7)** NF nº: 017.822.440 – valor: R\$ 1.102,70; **8)** NF nº: 017.833.556 – valor: R\$ 3.786,70; **9)** NF nº: 017.974.939 – valor: R\$ 1.680,90; **10)** NF nº: 017.975.058 – valor: R\$ 130,00; **11)** NF nº: 000019 – valor: R\$ 1.000,00; **12)** NF nº: 000.000.376 – valor: R\$ 1390,00; **13)** NF nº: 000031 – valor: R\$ 1.500,00; **14)** NF nº: 000035 – valor: R\$ 250,00; **15)** NF nº: 000040 – valor: R\$ 400,00; **16)** NF nº: 018.479.659 – valor: R\$ 2.000,00; **17)** NF nº: 018.516.023 – valor: R\$ 1.549,55; **18)** NF nº: 018.512.069 – valor: R\$ 844,80; **19)** NF nº: 000044 – valor: R\$ 1.000,00; **20)** NF nº: 000058 – valor: R\$ 600,00; **21)** NF nº: 000056 – valor: R\$ 600,00; **22)** NF nº: 000.000.041 – valor: R\$ 1603,26; **23)** NF nº: 000.399 – valor: R\$ 450,80; **24)** NF nº: 018.989.730 – valor: R\$ 306,35; **25)** NF nº: 000.074 – valor: R\$ 770,00; **26)** NF nº: 000.079 – valor: R\$ 230,00;

Saldo credor devolvido ao TJMG: **não houve.**

- **Conforme Notas Fiscais apresentadas, o valor total do projeto corresponde a R\$ 24.542,95 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois e noventa e cinco centavos), portanto, o valor equivalente a R\$ 189,71 (cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) refere-se à contrapartida da Associação dos Moradores de Galileia.**

Prestação de contas homologada na data de **06/11/2019** pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Galileia, após parecer favorável da representante do Ministério Público.

**Projeto nº 02 – Edital nº 01/2018**

Valor: **R\$ 10.154,00 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais).**

Data da transferência: **29/11/2018**

Entidade Beneficiária: Conselho de Segurança Pública de Galileia - CONSEP

CNPJ: **07.274.917/0001-23**

Finalidade do projeto: **manutenção preventiva de viaturas**

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: **1)** NF nº: 000004327 – valor: R\$ 4.485,00; **2)** NF nº: 0000000688-1 – valor: R\$ 430,00; **3)** NF nº: 000004328 – valor: R\$ 1.897,00; **4)** NF nº: 0000000690-1 – valor: R\$ 235,00; **5)** NF nº: 000004325 – valor: R\$ 1.517,00; **6)** NF nº: 0000000686-1 - valor: R\$ 600,00; **7)** NF nº: 000004326 – valor: R\$ 640,00 e **8)** NF nº: 0000000687-1 – valor: R\$ 350,00;

Saldo credor devolvido ao TJMG: **não houve.**

- **Conforme Notas Fiscais apresentadas, o valor total do projeto corresponde a R\$ 10.154,00 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais).**

Prestação de contas homologada na data de **06/11/2019** pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Galileia, após parecer favorável da representante do Ministério Público.

Galileia/MG, 06 de novembro de 2019.

Michel Cristian de Freitas  
Juiz de Direito

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas****COMARCA DE PIRANGA****Edital: 1/2018****Decisão**

Vistos,

Trata-se de prestação de contas apresentada pela entidade **Conselho da Comunidade da Execução Penal de Conselheiro Lafaiete**, beneficiária de verba oriunda da aplicação de pena de prestação pecuniária, transações penais e sentenças condenatórias.

Os autos foram encaminhados ao Contador Judicial, que inicialmente solicitou a juntada de demais documentos. Após realizada a juntada de documentos, apresentou parecer favorável, ressalvado o saldo de R\$386,70 em favor do TJMG, nos termos seguintes:

“Considerando os documentos acostados (notas fiscais e comprovantes de pagamento), smj. Vê-se que a entidade prestou devidamente as contas referente ao projeto aprovado, restando saldo remanescente que se encontra em poder da entidade, conforme planilha que segue anexo.”

Intimada novamente, a entidade apresentou recibo de transferência do valor para a conta do juízo.

O MP se manifestou nos autos pela aprovação das contas, desde que houvesse parecer favorável da contadora judicial.

**É o sucinto relatório. Decido.**

Extraí-se da prestação de contas apresentada pela entidade beneficiária e dos documentos que a instruem, que os recursos destinados foram empregados de acordo com o projeto apresentado a essa Unidade Gestora.

Após ser notificado para promover o depósito da diferença existente em favor do TJMG e não utilizado pela entidade, conforme e-mail encaminhado em 16 de outubro de 2019, o Conselho da Comunidade de Execução Penal de C. Lafaiete realizou a transferência em favor da conta do juízo (17 de outubro de 2019 – valor de R\$386,70 - trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), encaminhado comprovante da transação bancária. A contadora judicial constatou a efetiva utilização dos valores, apresentando planilha com os gastos.

Face ao exposto, **HOMOLOGO** e **APROVO** as contas apresentadas pela entidade **Conselho da Comunidade da Execução Penal de Conselheiro Lafaiete**.

Expeça-se edital de aprovação de prestação de contas e publique-se no DJe, juntamente com o demonstrativo das contas e a presente decisão, além de afixá-las no mural do átrio do Fórum, tudo nos termos do artigo 10, do Provimento Conjunto nº 27/2013.

Fica consignada que em relação ao presente edital 01/2018, a efetivação da transferência para as entidades beneficiárias se deu em 14 de março de 2019.

P.R.I.

Piranga, 17 de outubro de 2019.

**Taunier C. Malheiros Lima****Juiz de Direito****COMARCA DE PIRANGA****Edital: 1/2018****Decisão**

Vistos,

Trata-se de prestação de contas apresentada pela entidade **APAC Feminina de Conselheiro Lafaiete**, beneficiária de verba oriunda da aplicação de pena de prestação pecuniária, transações penais e sentenças condenatórias.

Os autos foram encaminhados à Contadora Judicial, que apresentou parecer favorável.

O MP se manifestou nos autos pela aprovação das contas, desde que houvesse parecer favorável da contadora judicial.

**É o sucinto relatório. Decido.**

Extraí-se da prestação de contas apresentada pela entidade beneficiária e dos documentos que a instruem, que os recursos destinados foram empregados de acordo com o projeto apresentado a essa Unidade Gestora.

A contadora judicial constatou a efetiva utilização dos valores, sendo que o saldo remanescente foi devidamente depositado na conta do juízo (ff. 94).

Face ao exposto, **HOMOLOGO** e **APROVO** as contas apresentadas pela entidade **APAC Feminina de Conselheiro Lafaiete**.

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas**

Expeça-se edital de aprovação de prestação de contas e publique-se no DJe, juntamente com o demonstrativo das contas e a presente decisão, além de afixá-las no mural do átrio do Fórum, tudo nos termos do artigo 10, do Provimento Conjunto nº 27/2013.

Fica consignada que em relação ao presente edital 01/2018, a efetivação da transferência para as entidades beneficiárias se deu em 14 de março de 2019.

P.R.I.

Piranga, 17 de outubro de 2019.

**Taunier C. Malheiros Lima**  
**Juiz de Direito**

**COMARCA DE PIRANGA**

**Edital: 1/2018**

**Decisão**

Vistos,

Trata-se de prestação de contas apresentada pela entidade **APAE de Senhora de Oliveira (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Senhora de Oliveira)**, beneficiária de verba oriunda da aplicação de pena de prestação pecuniária, transações penais e sentenças condenatórias.

Os autos foram encaminhados à Contadora Judicial, que apresentou parecer favorável, após a apresentação dos documentos pertinentes e juntada de novos documentos solicitados.

O MP se manifestou nos autos pela aprovação das contas, desde que houvesse parecer favorável da contadora judicial.

**É o sucinto relatório. Decido.**

Extrai-se da prestação de contas apresentada pela entidade beneficiária e dos documentos que a instruem, que os recursos destinados foram empregados de acordo com o projeto apresentado a essa Unidade Gestora.

Na verdade, o valor repassado pelo Juízo ainda necessitou ser complementado por valores oriundos da própria entidade, porquanto o repasse se deu na quantia de R\$3.863,41, enquanto as despesas perfizeram a quantia de R\$5.753,00.

Face ao exposto, **HOMOLOGO** e **APROVO** as contas apresentadas pela entidade **APAE de Senhora de Oliveira**.

Expeça-se edital de aprovação de prestação de contas e publique-se no DJe, juntamente com o demonstrativo das contas e a presente decisão, além de afixá-las no mural do átrio do Fórum, tudo nos termos do artigo 10, do Provimento Conjunto nº 27/2013.

Fica consignada que em relação ao presente edital 01/2018, a efetivação da transferência para as entidades beneficiárias se deu em 14 de março de 2019.

P.R.I.

Piranga, 17 de outubro de 2019.

**Taunier C. Malheiros Lima**  
**Juiz de Direito**

**COMARCA DE PIRANGA**

**Edital: 1/2018**

**Decisão**

Vistos,

Trata-se de prestação de contas apresentada pela entidade **CONSEP (Conselho Comunitário de Segurança Pública)**, beneficiária de verba oriunda da aplicação de pena de prestação pecuniária, transações penais e sentenças condenatórias.

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas**

Os autos foram encaminhados à Contadora Judicial, que apresentou parecer favorável.

O MP se manifestou nos autos pela aprovação das contas, desde que houvesse parecer favorável da contadora judicial.

**É o sucinto relatório. Decido.**

Extraí-se da prestação de contas apresentada pela entidade beneficiária e dos documentos que a instruem, que os recursos destinados foram empregados de acordo com o projeto apresentado a essa Unidade Gestora.

A contadora judicial constatou a efetiva utilização dos valores, sendo que o saldo remanescente foi devidamente depositado na conta do juízo (ff. 78).

Face ao exposto, **HOMOLOGO** e **APROVO** as contas apresentadas pela entidade **Conselho Comunitário de Segurança Público (CONSEP)**.

Expeça-se edital de aprovação de prestação de contas e publique-se no DJe, juntamente com o demonstrativo das contas e a presente decisão, além de afixá-las no mural do átrio do Fórum, tudo nos termos do artigo 10, do Provimento Conjunto nº 27/2013.

Fica consignada que em relação ao presente edital 01/2018, a efetivação da transferência para as entidades beneficiárias se deu em 14 de março de 2019.

P.R.I.

Piranga, 17 de outubro de 2019.

**Taunier C. Malheiros Lima**  
**Juiz de Direito**

**COMARCA DE PIRANGA**

**Gabinete da Vara Única de Piranga**

**Edital: 1/2018**

**Decisão**

Vistos,

Trata-se de prestação de contas apresentada pela entidade **APAC Masculina de Conselheiro Lafaiete**, beneficiária de verba oriunda da aplicação de pena de prestação pecuniária, transações penais e sentenças condenatórias.

Os autos foram encaminhados à Contadora Judicial, que apresentou parecer favorável.

O MP se manifestou nos autos pela aprovação das contas, desde que houvesse parecer favorável da contadora judicial.

**É o sucinto relatório. Decido.**

Extraí-se da prestação de contas apresentada pela entidade beneficiária e dos documentos que a instruem, que os recursos destinados foram empregados de acordo com o projeto apresentado a essa Unidade Gestora.

A contadora judicial constatou a efetiva utilização dos valores.

Face ao exposto, **HOMOLOGO** e **APROVO** as contas apresentadas pela entidade **APAC Masculina de Conselheiro Lafaiete**.

Expeça-se edital de aprovação de prestação de contas e publique-se no DJe, juntamente com o demonstrativo das contas e a presente decisão, além de afixá-las no mural do átrio do Fórum, tudo nos termos do artigo 10, do Provimento Conjunto nº 27/2013.

Fica consignada que em relação ao presente edital 01/2018, a efetivação da transferência para as entidades beneficiárias se deu em 14 de março de 2019.

P.R.I.

Piranga, 17 de outubro de 2019.

**Taunier C. Malheiros Lima**  
**Juiz de Direito**



**Resumo de demonstrativos de prestação de contas****COMARCA DE PIRANGA****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****EDITAL Nº 01/2018**

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRANGA, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Observação: Os repasses do edital 01/2018, publicado no segundo semestre do referido ano, se deram em março de 2019, conforme consta das planilhas pormenorizadas.

**A) - Valor: R\$ 3.863,41 (três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**

**Data da transferência:14/03/2019**

**Entidade beneficiária: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENHORA DE OLIVEIRA**

**CNPJ:18.841.921/0001-42**

**Finalidade do projeto: Aquisição de equipamentos fisioterapêuticos para reabilitação da APAE de Senhora de Oliveira**

**Notas fiscais e/ou recibos apresentados:**

Favorecido	CNPJ/CPF	Nota Fiscal Nº	Data	Folha Nº	Valor R\$	Descrição da despesa
Standart 2000 Indústria de Equipamentos Reabilitação Ltda	03.045.212/0001-83	2145	12/04/2019	74	4.103,00	equipamentos de reabilitação e acessórios
Magazine Luiza S/A	47.960.950/225-24	100389	08/04/2019	79	1.650,00	esteira ergométrica
<b>Valor Total Prestação Contas</b>					<b>5.753,00</b>	

Receitas/Despesas	Data	Comprovantes Recibo/Pagamentos	Valor R\$
Valor Repassado pelo TJMG	14/03/2019		3.863,41
Valor Prestação de Contas Comprovado	08/04/2019 a 12/04/2019	Pagamentos realizados referentes à destinação do projeto, conforme acima especificado	5.753,00
Contrapartida da Associação	23/04/2019		1.889,59
<b>SALDO</b>			<b>0,00</b>

**OBS: A entidade complementou os repasses com verbas próprias, uma vez que o valor dos equipamentos adquiridos ultrapassaram os valores doados pelo TJMG.**

**B) - Valor: R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais)**

**Data da transferência:14/03/2019**

**Entidade beneficiária: Conselho da Comunidade da Execução Penal de Conselheiro Lafaiete**

**CNPJ:11.018.192/001-80**

**Finalidade do projeto: Reforma nas instalações do presídio em Conselheiro Lafaiete .**

**Notas fiscais e/ou recibos apresentados:**

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas**

Favorecido	CNPJ/CPF	Nota Fiscal Nº	Data	Folha Nº	Valor R\$	Descrição da despesa
Queluz de Minas Materiais Elétricos	02.850.7773/0001-92	3.357	13/05/2019	185	1.300,00	Materiais elétricos
Casa do Síndico BH Ltda	04.830.546/0001-20	12.906	07/05/2019	186	320,00	Aquisição de espelhos
Vidraçaria Cristal	02.730.528/0001-41	356	27/03/2019	187	358,00	Aquisição de vidros
Comercial Carijos Ltda ME	22.576.144/0001-23	541/1	22/03/2019	188	865,00	Telhas e materiais afim
Com Ind Trans David Borges Ltda	02.811.118/0001-25	6673	09/05/2019	189	207,00	Aquisição de Caibro
FEC Materiais de Construção Ltda	06.073.375/0001-68	2.636	13/05/2019	190	67,80	Disco de maquita e ganchos
FEC Materiais de Construção Ltda	06.073.375/0001-68	2.635	13/05/2019	191	899,50	Aquisição de porta
Comercial Carijos Ltda ME	22.576.144/0001-23	605/1	18/09/2019	255	7.600,00	Aquisição materiais para pintura
Marmoraria Del Rey Ltda ME	05.793.183/0001-63	4.843	14/05/2019	193	816,00	Aquisição de pedras
Comercial Carijos Ltda ME	22.576.144/0001-23	604/1	18/09/2019	254	405,00	Cimento e argamassa
<b>Valor Total Prestação Contas</b>					<b>12.838,30</b>	

Receitas/Despesas	Data	Comprovantes Recibo/Pagamentos	Valor R\$
Valor Repassado pelo TJMG	14/03/2019		+ 13.225,00
Valor Prestação de Contas Comprovado	27/03/2019 a 18/09/2019	Pagamentos realizados referentes à destinação do projeto, conforme acima especificado	- 12.838,30
<b>SALDO</b>			<b>+ 386,70</b>

Saldo em favor da entidade dos valores repassados	Transferência realizada para conta do Juízo após intimação	Comprovante de transferência	Valor R\$
+386,70	386,70	ff. 269	
<b>SALDO</b>			<b>0,00</b>

**C) - Valor: R\$ 86.939,20 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**  
**Data da transferência: 14/03/2019**  
**Entidade beneficiária: CONSEP (Conselho da Comunitário de Segurança Pública de Piranga)**  
**CNPJ: 07.830.180/0001-88.**  
**Finalidade do projeto: Aquisição de 01 (uma) viatura caracterizada da Polícia Militar .**  
**Notas fiscais e/ou recibos apresentados:**

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas**

Favorecido	CNPJ/CPF	Nota Fiscal Nº	Data	Folha Nº	Valor R\$	Descrição da despesa
KLM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27.313.966/0001-35	000.000.106	27/05/2019	70	15.300,00	Kit Adapt Fiat Palio Weekend Adventure
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	4422759	10/04/2019	72	71.600,00*	Veículo Fiat Weekend Adventure e pintura sólida
<b>Valor Total Prestação Contas</b>					<b>86.900,00</b>	

Receitas/Despesas	Data	Comprovantes Recibo/Pagamentos	Valor R\$
Valor Repassado pelo TJMG	14/03/2019		86.939,20
Valor Prestação de Contas Comprovado	10/04/2019 a 27/05/2019	Pagamentos realizados referentes à destinação do projeto, conforme acima especificado	- 86.900,00
Valor restituído aos cofres do TJMG	13/06/2019	Depósito em conta corrente nº 300.508-9 ag. 1615-2, TJMG Piranga, nº autenticação 6.CD4.F8D.CB1.107.888 conforme comprovante à f. 78	39,20
<b>SALDO</b>			<b>0,00</b>

\* Para fechamento das contas, constou o real valor pago quando da aquisição, tendo em vista o desconto dado à entidade. A entidade declarou como pago o valor correto e devolveu ao juízo o saldo remanescente não utilizado. Apresentou comprovante de pagamento no valor de R\$71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).

**D) - Valores: R\$5.874,00 + 4.349,00 = R\$10.223,00 (dez mil duzentos e vinte e três reais)**

**Data da transferência:14/03/2019**

**Entidade beneficiária: APAC FEMININA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG**

**CNPJ:26.397.050/0001-48**

**Finalidade do projeto: Aquisição de máquina de chinelo e de costura.**

**Notas fiscais e/ou recibos apresentados:**

Favorecido	CNPJ/CPF	Nota Fiscal Nº	Data	Folha Nº	Valor R\$	Descrição da despesa
SHIZMAC Comércio e Representações Eireli	01.476.846/0001-65	000.010.626	18/04/2019	98	3.890,00	Máquina de Chinelos Manual
					92,00	Frete
Magazine Luiza S/A	47.960.950/225-24	99964	27/03/2019	81	5.699,40	Máquinas de costura
<b>Valor Total Prestação Contas</b>					<b>9681,40</b>	

Receitas/Despesas	Data	Comprovantes Recibo/Pagamentos	Valor R\$
Valor Repassado pelo TJMG	14/03/2019		+ 10.223,00
Valor Prestação de Contas Comprovado	27/03/2019 a 18/04/2019	Pagamentos realizados referentes à destinação do projeto, conforme acima especificado	- 9.681,40
Saldo remanescente	10/05/2019	Crédito em conta corrente TJMG ff.94	- 541,60
<b>SALDO</b>			<b>0,00</b>

**Resumo de demonstrativos de prestação de contas**

E) - Valores: R\$ 3.599,00 + 40.821 = R\$ 44.420,20(quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

Data da transferência:14/03/2019

Entidade beneficiária: APAC MASCULINA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CNPJ:05.890.676/0001-11

Finalidade do projeto: Aquisição de máquina de soldas e equipamentos para instalação de padaria.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

Favorecido	CNPJ/CPF	Nota Fiscal Nº	Data	Folha Nº	Valor R\$	Descrição da despesa
Atacadão do Ferro	03.254.761/0002-49	4674	08/05/2019	105	3.599,00	Máquinas de solda
Nutrigel Distribuidora Ltda ME	00.995.044/0001-07	597	08/05/2019	110	40.821,20	Equipamentos para panificação
<b>Valor Total Prestação Contas</b>					<b>44.420,20</b>	

Receitas/Despesas	Data	Comprovantes Recibo/Pagamentos	Valor R\$
Valor Repassado pelo TJMG	14/03/2019		44.420,20
Valor Prestação de Contas Comprovado	08/05/2019	Pagamentos realizados referentes à destinação do projeto, conforme acima especificado	44.420,20
<b>SALDO</b>			<b>0,00</b>

Prestação de contas das entidades homologadas na data de 17 de outubro de 2019 pelo Juiz da Vara Única da Comarca de Piranga, após parecer do Dr. Promotor de Justiça e da Contadora Judicial, que realizou cálculo pormenorizado dos gastos apresentados, bem como análise das notas fiscais.

Piranga, 29 de outubro de 2019.

Taunier C. Malheiros Lima  
Juiz de Direito